

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 24/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Pùblico e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, a Doutora **BRUNA CRISTINA POFFO DE AZEVEDO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037350, para exercer o cargo de 1ª Promotora de Justiça Substituta da 4ª Circunscrição do Ministério Pùblico, com sede na Comarca de Rio do Sul.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 25/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Pùblico e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, a Doutora **LUIZA SPERB NAPOLEÃO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037353, para exercer o cargo de 1ª Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Pùblico, com sede na Comarca de Araranguá.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 26/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Pùblico e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, a Doutora **MARINA FIORETTI TAMBEIRA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037378, para exercer o cargo de 1ª Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Pùblico, com sede na Comarca de Chapecó.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 27/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Pùblico e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037380, para exercer o cargo de 2ª Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 28/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, a Doutora **BRUNA COSTA VALENÇA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037384, para exercer o cargo de 2ª Promotora de Justiça Substituta da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 29/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, o Doutor **JOSUEL HOCHWART**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037382, para exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Concórdia.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 30/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, o Doutor **PEDRO DANIEL CARNEIRO GAMA ROCHA DE FREITAS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037383, para exercer o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 31/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, o Doutor **TITO GABRIEL COSATO BARREIRO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037384, para exercer o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Tubarão.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 32/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, o Doutor **GABRIEL GONÇALVES BENTO ROSA BERNÁBIO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037389, para exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Lages.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 33/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, a Doutora **ANNA FLÁVIA CARMINATTI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037393, para exercer o cargo de 1ª Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 34/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para a carreira do Ministério Público e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por concurso, o Doutor **MARCO ANTÔNIO VARGAS SANDI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/037391, para exercer o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Concórdia.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA N. 0196/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6478/2025, que designou a Promotora de Justiça abaixo relacionada para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da respectiva Comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Maravilha	Coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	1º/1 a 6/1
	Coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	10/1 a 21/1
	Coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	24/1 a 31/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 0197/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça abaixo relacionado para exercer, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da respectiva Comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Maravilha	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	1º/1 a 6/1
	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	24/1 a 31/1
	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	10/1 a 21/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 129/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a Portaria n. 2.145/2025, que atribuiu à servidora **FABÍOLA SIMON WESTPHAL**, matrícula n. 658.991-0, Analista do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos de Edificações, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/000606.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORATARIA N. 130/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:



ATRIBUIR à servidora **FABÍOLA SIMON WESTPHAL**, matrícula n. 658.991-0, Analista do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos de Edificações, a partir do dia 17 de setembro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/000606. Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA N. 177/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER cessar, no dia 27 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.817/2025, que designou o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 179/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	6ª PJ	371.864-6	Guilherme Schmitt (Dia 16)
BRAÇO DO NORTE	3ª PJ	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (De 28 a 30)
BRUSQUE	6ª PJ	340.422-6	Cristiano José Gomes (Dias 29 e 30)
SÃO BENTO DO SUL	3ª PJ	372.156-6	Matheus Azevedo Ferreira (Dias 22 e 23)
	4ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 29 e 30)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira (Dia 21)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini (Dia 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 199/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 6ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 205/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MICHAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1^a Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela 5^a PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 208/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1^a PJ da Comarca de Guaramirim, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 3^a PJ da Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **21 de janeiro de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos, de Relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;
2. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba;
3. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul, de Relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, de Relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;
5. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo;
6. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim, de Relatoria do Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin;
7. Deliberação sobre o pedido de opção conjunta para os cargos de Promotores de Justiça da 4^a e 10^a Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau;
8. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de

Caçador;

9. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial;

10. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Fernanda Golin Luiggi, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;

11. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Thayse Göedert Pauli, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin;

12. Deliberação sobre o relatório final de Doutorado do Promotor de Justiça Alexandre Carrinho Muniz, Procedimento Administrativo n. 10.2025.0000092-7, de relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;

13. Deliberação sobre o Procedimento Administrativo n. 10.2025.00000519-9, que trata da Arguição de Impedimento/Suspeição em face do Procurador de Justiça Joubert Odebrecht, lotado na 40ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos autos n. 5049481-55.2025.8.24.0023/SC, de relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli, com vista ao Conselheiro Fábio Strecker Schmitt;

14. Deliberação sobre o Pedido de antecipação da data final do afastamento para Curso de Mestrado na Universidade de Lisboa feito pela Promotora de Justiça Bruna Gonçalves Gomes, Procedimento Administrativo n. 10.2024.00000163-3, de relatoria do Conselheiro Fábio Strecker Schmitt;

15. Deliberação sobre a Proposta de Alteração do Ato n. 587/2023/PGJ, que regulamenta a residência do membro do Ministério Público na comarca ou na localidade onde exerce a titularidade do seu cargo e o pedido de autorização para residir fora dela;

16. Assuntos gerais.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00482072-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Darsi Fabris.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 54 da Lei n. 9.605/1998. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00502040-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Fernando Santos Flores.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00269373-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Camila de Bittencourt da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00269373-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Camila de Bittencourt da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00305608-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Xirlei Cristina Fagundes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no art. 147 do Código Penal.

Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00348740-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raquel Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no art. 31 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00425240-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Luis de Moraes Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00494088-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir Aguiar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00514728-9**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Manoel Fagundes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no art. 31 da Lei de Contravenções Penais. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser
Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00514735-6**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jivago Vieira Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista nos art. 129, § 6º, do Código Penal e 31 da Lei de Contravenções Penais. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00515132-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Cristiano Araldi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00577404-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Cardoso Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00003841-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelo Mafioletti Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00191409-7 (SIG) E 5009096-56.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro José da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (www.mpsc.mp.br). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00487283-4 (SIG) E 5020273-17.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel da Veiga Medina.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 6/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00252594-0 (SIG) E 5010029-92.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelly Araujo Joaquim.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00252685-0 (SIG) E 5010034-17.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claumir Antonio Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 7/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00451165-2 (SIG) E 5022008-22.2023.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESOACIENTIFICADA: Nayra Eloísa Santos Fogo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo.

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00141516-7 (SIG) E 5006928-81.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESOACIENTIFICADA: Emerson Haroldo Buzzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00370559-0 (SIG) E 5014976-92.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESOACIENTIFICADA: Bianca Thais de Oliveira Pedroso.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00404629-7 (SIG) E 5016260-38.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESOACIENTIFICADA: Lucian Cunha Bonfante.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00519967-7 (SIG) E 5020750-06.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jacinara Iasmin Bento da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 14/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000250-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: eventuais interessados.

Objeto: apurar a constitucionalidade do Decreto Municipal n. 12.527, de 7 de agosto de 2025, que altera dispositivos do Decreto Municipal n. 12.347, de 29 de maio de 2025, para dispor sobre a circulação de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00025611-0 (SIG) E 5001407-83.2023.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Amelius Chigozie Uguanyi, Edivaldo José da Silva, Taina Fernanda Roberto dos Santos e Rosemary Onyin Godfrey.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99130-3621 - e-mail: blumenau10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004510-4****COMARCA:** Blumenau**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Mayra Tamara da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente e ordem urbanística. Procedimento Preparatório instaurado para apurar possível poluição sonora e irregularidade administrativa de academia. Laudo técnico da SEMMAS atestou níveis de pressão sonora dentro dos limites da NBR 10.151:2019. Irregularidade documental do alvará e do atestado de bombeiros constatada, porém já objeto de notificação e fiscalização pelo Município de Blumenau. Atuação administrativa em curso. Ausência de dano ambiental comprovado. Inexistência de justa causa para o ajuizamento de ação civil pública neste momento. Arquivamento do procedimento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Patrícia Dagostin

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004510-4****COMARCA:** Blumenau**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Mayra Tamara da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente e ordem urbanística. Procedimento Preparatório instaurado para apurar possível poluição sonora e irregularidade administrativa de academia. Laudo técnico da SEMMAS atestou níveis de pressão sonora dentro dos limites da NBR 10.151:2019. Irregularidade documental do alvará e do atestado de bombeiros constatada, porém já objeto de notificação e fiscalização pelo Município de Blumenau. Atuação administrativa em curso. Ausência de dano ambiental comprovado. Inexistência de justa causa para o ajuizamento de ação civil pública neste momento. Arquivamento do procedimento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Patrícia Dagostin

Data: 12/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000110-9**COMARCA:** Blumenau**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**Partes:** Adriano Pereira e Município de Blumenau.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Blumenau na manutenção das calçadas públicas no entorno do Terminal da Velha, situado na Rua José Reuter, Bairro Velha Central, bem como acompanhar a execução de obras de reparo emergencial e definitivo (Plano de Trabalho da SMTT), visando garantir a acessibilidade e a segurança dos pedestres, ante a constatação de precariedade nos passeios públicos e o risco de acidentes.

Membro do Ministério Público: Patrícia Dagostin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000114-2**COMARCA:** Blumenau**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Blumenau e Câmara Municipal de Blumenau.

Objeto: procedimento preparatório instaurado por evolução da Notícia de Fato n. 01.2025.00062791-0, cadastrada a partir de representação que noticiou possível constitucionalidade da Lei Orgânica Municipal, especificamente do *caput* do art. 28, ao permitir que os vereadores usufruam de licença por período inferior a 120 (cento e vinte) dias, com a automática convocação de suplente, em contrariedade ao art. 56, § 1º, da Constituição Federal.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000100-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/1/2026

Partes: Francini Pavesi (Condomínio Jardins Rio Branco) e Absolut Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: apurar suposta obra denominada como "Condomínio Jardins Rio Branco", localizada na Rua das Tulipas, n. 840, Bairro Rio Branco, em Brusque/SC, erigida em um barranco com perigo de deslizamento, colocando em risco a integridade dos moradores.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00505571-5 (SIG) E 5019919-88.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Machado Martinho.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00543243-2 (SIG) E 5021316-85.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Morais.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00548804-9 (SIG) E 5021528-09.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vandoir Machado Conceição.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00554793-3 (SIG) E 5021731-68.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Quesili Renani Silvara.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00570187-4 (SIG) E 5022265-12.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano César da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00367252-9 (SIG) E 5015294-79.2023.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosimeri Martins Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 28/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5021641-31.2023.8.24.0091****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 28ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Paola de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Crime ambiental. Poluição sonora. Art. 54, *caput*, Lei n. 9.605/1998. Ausência de elementos mínimos de materialidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00074530-5 (SIG) E 5000621-40.2025.8.24.0082 (EPROC)****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Manzano de Albuquerque Lourenco.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 5/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00087855-9 (SIG) E 5013990-77.2025.8.24.0090 (EPROC)****COMARCA:** Capital**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristian Vrindavana Vargas Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00379149-7 (SIG) E 5014862-89.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Katia Aparecida de Almeida Barros e Maiza Conceição da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 29/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00379347-3 (SIG) E 5014864-59.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willyam Robson Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 29/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00384407-9 (SIG) E 5014868-96.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Luiz Gomes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 27/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00011866-2 (SIG) E 5000689-56.2023.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton César Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Chapecó - R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes, 89805-900, Chapecó - WhatsApp: (49) 99194-1164 - e-mail: chapeco15pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00056574-0 (SIG) E 5003488-04.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Adolfo Jose Gomez Romero, Paulo Rosa e Yudenny Maria Deonicie Deonicie.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Chapecó - R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes, 89805-900, Chapecó - WhatsApp: (49) 99194-1164 - e-mail: chapeco15pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00229979-7 (SIG) E 5015575-89.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: César Kehl.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Chapecó - R. Augusta Muller Boner, 300D - Passo dos Fortes, 89805-900, Chapecó - WhatsApp: (49) 99194-1164 - e-mail: chapeco15pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386964-8 (SIG) E 5002957-67.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Metardo José Klein.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438034-2 (SIG) E 5003377-72.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrieli de Fátima Bieseiki.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00258950-2 (SIG) E 5013423-62.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Joel Fernandes Nascimento e Karina Fernandes Nascimento Carvalho.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654 E-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Milanesi - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma/SC - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00368436-2 (SIG) E 5021922-69.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Flaviane Valvassori Colombo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

Data: 19/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00201682-6 (SIG) E 5012815-35.2023.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everton Cristiano Vilant Seimetz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00377500-9 (SIG) E 5005432-48.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Caroline Mendonça.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 25/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00533268-6 (SIG) E 5003146-34.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amanda Almeida Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99190-1272 - e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

Data: 20/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000972-3**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato - apurar suposta irregularidade envolvendo professora da rede de ensino (CEI Hercílio Bento) do Município de Itajaí/SC. Ausência de lesão. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: André Braga de Araújo

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001829-9

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Hospital São José - Jaraguá do Sul e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a implementação de protocolos intersetoriais entre as políticas de saúde e assistência social, visando garantir a desospitalização segura de pacientes clinicamente aptos à alta, mas em situação de vulnerabilidade social, prevenindo internações prolongadas por motivos sociais e assegurando a efetividade das políticas públicas de proteção social e saúde.

Membro do Ministério Público, e.e.: Edileusa Demarchi

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005217-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Adir Freitag.

Objeto: apurar intervenções em área de preservação permanente e franja verde, no imóvel localizado na Rua Arnoldo Sunait, s/n., Bairro Vila Baependi, Jaraguá do Sul, Matrícula Imobiliária n. 11.121, inserido em área classificada como de alto risco e risco muito alto.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00206045-2 (SIG) E 5020021-75.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariane Borba Vicente da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 22/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001963-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Valdirene Alves Spader.

Objeto: apurar a situação de uma felina arisca, resgatada pela noticiante Valdirene Alves Spader, no Bairro Vila Nova, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005310-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/1/2026

Partes: The Bar Joinville Ltda. e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento The Bar, situado na Rua Blumenau, n. 1650, América, Joinville/SC

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005377-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: The Bar Joinville Ltda. e Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade de Joinville, notadamente quanto ao cumprimento da Lei Complementar Municipal n. 380/2012 e do Regimento Interno do Conselho, em especial no que se refere: (i) à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e demais instâncias; (ii) à forma de deliberação e registro das decisões; e (iii) à eventual substituição de sessões plenárias por consultas e decisões informais em grupos de mensagens eletrônicas, em afronta aos princípios da gestão democrática da cidade, da publicidade e da participação social na política urbana.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Junior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5003145-94.2025.8.24.0539 SIG N. 08.2025.00328437-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Éverton Luciano de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para a identificação da autoria delitiva, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Inexistência de um mínimo de elementos probatórios para a demonstração da prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 14/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00431560-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Flávio Bereda Carrilho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaison José da Silva

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00535917-9**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelita Terezinha Borba Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Autoria não identificada. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 12/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00011704-9**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento com fundamento no inc. II do art. 7º do Ato n. 00395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Luis Suzin Marini Júnior

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000098-7

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/1/2026

Partes: Município de Lages/SC, AS Construtora e Construtora D. Branger Ltda.

Objeto: 1 Apurar possíveis irregularidades na execução das obras realizadas nas Ruas Frei Henrique de Coimbra e João Goulart (trechos 1 e 2), situadas no Município de Lages/SC. 2 Investigação cível destinada a colher elementos que permitam a eventual adoção das providências judiciais e extrajudiciais necessárias (CF, art. 129, II e III). 3 Investigação que não se destina à perquirição da prática de ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de alteração do seu objeto no curso da tramitação (aditamento de portaria) ou a instauração de nova investigação específica nesse sentido, caso surjam elementos mínimos de dolo e má- fé por parte de eventuais agentes públicos e terceiros envolvidos.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00232381-5 (SIG) E 5002660-19.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Idelmar Leandro Maito.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00232381-5 (SIG) E 5002660-19.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Idelmar Leandro Maito.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00599828-7**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Deucher.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003057-7

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Jair Schoefer e Município de Agronômica.

Conclusão: apurar supostas irregularidades no registro do ponto e pagamento de horas extraordinárias ao servidor Jair Schoefer, ocupante do cargo de motorista da Secretaria de Saúde do Município de Agronômica. Termo de ajustamento de conduta firmado entre Ministério Público e Município. Irregularidades a serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas mediante a cessação do pagamento de horas extras até a adoção de medidas legislativas e fiscalizatórias pelo ente municipal. Situação solucionada. Ausência de indícios de prejuízo ao erário ou dolo dos agentes públicos que afasta eventual responsabilização pela Lei de Improbidade Administrativa. Objeto deste Inquérito Civil esgotado diante da ausência circunstancial do interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00222471-7 (SIG) E 5011178-43.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Santos Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 6/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465265-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Nilton Marques dos Santos e Sônia da Silva.

Ficam cientes os interessados da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtu@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento presente procedimento investigatório, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00596337-6 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lourival Brasil Mendes.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtu@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00050308-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafaela Bitencourt Flores.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtu@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00549828-0 (SIG)****COMARCA:** Tubarão**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Alex Sandro Zapelini Dutra.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o art. 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 25/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00364095-6 (SIG) E 5006056-26.2025.8.24.0007 (EPROC)****COMARCA:** Biguaçu**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Douglas Leandro de Faria.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00591965-8****COMARCA:** Braço do Norte**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Tavares Foss.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Falta de materialidade.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 13/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005039-5**COMARCA:** Braço do Norte**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**Data da Instauração:** 8/1/2026**Parte:** Município de Rio Fortuna.

Objeto: apurar a prática prevista no art. 48 da Lei n. 9.605/1998, consistente no impedimento da regeneração natural da vegetação mediante uso de solo proveniente de terraplanagem, em área aproximada de 0,07ha, localizada em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, na Avenida Sete de Setembro, n. 1175, Centro, Rio Fortuna/SC.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00458849-4 (SIG) E 5009740-29.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Mota Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000254-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Camboriú e Estado de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar o cumprimento da sentença proferida no EPROC n. 50063253820258240113, ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público contra o Município de Camboriú e Estado de Santa Catarina, referente à realização do exame angiotomografia computadorizada de aorta abdominal (ou outro equivalente que atenda à indicação médica) para a paciente Elisete Moura Melo de Almeida.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00098781-1 (SIG) E 5003096-39.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Luiz Hentz dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 17/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063963-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de interposição de

eventual recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis da cientificação do indeferimento, a ser protocolado no Órgão Ministerial acima identificado, conforme disposto no art. 8º do Ato n. 00395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade de infantes residentes em Schroeder. Não confirmada ou identificada situação de risco e/ou vulnerabilidade pelo Conselho Tutelar. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 13/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062622-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 19/11/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta violação dos direitos à saúde de criança, em decorrência da possível negligência perpetrada por seus genitores ou responsáveis relacionada à recusa da vacinação do filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00046467-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão:Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de pessoa idosa residente em Massaranduba. Concessão de benefícios socioassistenciais e acompanhamento pela rede municipal de assistência social. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055514-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de nascituro, em virtude da possível não realização do adequado pré-natal. Situação superada. Adesão ao pré-natal e exames pela gestante. Acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061346-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão:Notícia de Fato autuada para apurar a suposta violação dos direitos à saúde de criança, em decorrência da possível negligência perpetrada por seus genitores ou responsáveis relacionada à recusa da vacinação da filha como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada. Esquema vacinal sem vacinas em atraso. Ausência de violação de direitos. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062110-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança. Acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063468-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de crianças. Ausência de situação de risco. Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar para acompanhamento. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063621-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/11/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco de adolescente e de crianças residentes em Massaranduba. Situação já apurada por esta Promotoria de Justiça em ação judicial. Desnecessidade de continuidade e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063963-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade de infantes residentes em Schroeder. Não confirmada ou identificada situação de risco e/ou vulnerabilidade pelo Conselho Tutelar. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066812-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/12/2025

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança e adolescente residente em Massaranduba. Acompanhamento pela rede municipal de proteção. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00565915-5 (SIG) E 5006192-85.2024.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime prevista no art. 329 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 15/1/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002431-0

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/11/2025

Partes: Leo Marcon e sigilosos.

Conclusão: diante da atuação exauriente e concomitante dos órgãos administrativos e policiais competentes e em observância aos princípios da economia processual e da intervenção ministerial residual na tutela do meio ambiente, a manutenção do Inquérito Civil se mostra desnecessária.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00024316-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/1/2026

Parte: Ederson Veloso.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar a suposta prática do crime de maus-tratos por Ederson Veloso. Fatos já foram objeto de apuração em procedimento judicial específico, com atuação da 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00024442-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/1/2026

Parte: A. A. N.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar a suposta prática de crime sexual cometido por A. A. N. em detrimento do adolescente V. H. F. Fatos já foram objeto de apuração em procedimento judicial específico, com atuação da 2ª Promotoria de Justiça desta comarca. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066704-6**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar eventual irregularidade quanto à incorporação imobiliária do

empreendimento Laguna Palace, da ART Empreendimentos. Representação idêntica e encaminhada na mesma data que já foi analisada. Representante anônimo que instado para instruir a representação, deixou de se manifestar. Prazo recursal do primeiro procedimento em aberto. Indeferimento do pedido de investigação.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048396-3

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/1/2026

Partes: G. P. R. C., C. F. M. S. e S. P.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato autuada para apurar possíveis condutas abusivas e incompatíveis com a função pública, atribuídas à diretora S. P., da Escolinha Nininha Guedes Reis. Com relação aos supostos atos de perseguição, trata-se de fatos relativos à esfera de direitos individuais, de modo que eventual apuração de danos deve ser realizada por meio de advogado ou sindicato da categoria. Ausência de justificativa para intervenção ministerial. Fatos que não configuram mais ato de improbidade administrativa. Orientação para buscar Ouvidoria do Município. Com relação à suposta falta de disponibilização de condições de trabalho para professora com deficiência, foi declinada a atribuição para promotoria com atribuição na área da cidadania e infância e juventude.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004347-9

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conversão: 16/1/2026

Partes: C. F. M., F. L. A., W. J. R. e C. M. G. D. M. e Município de Laguna.

Objeto: apurar suposta ocorrência de superfaturamento e favorecimento indevido no bojo do Pregão n. 4/2024 do Município de Laguna (Processo Administrativo n. 656/2024).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004075-3

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: H. S. L., G. N. S. e Município de Laguna.

Objeto: "apurar as providências necessárias para regularização dos processos seletivos realizados pelo Município de Laguna para contratações temporárias, bem como da necessidade de decretar nulidade dos procedimentos seletivos realizados".

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00570360-6 (SIG) E 5004641-97.2025.8.24.0042 (EPROC)**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elberto Brandt.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00203147-9 E 5001041-62.2025.8.24.0044**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Matheus Garcia Lopes, fica, pelo presente, cientificado acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da autoria.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Aléssio Cesa

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00430294-4 (SIG) E 5003754-94.2022.8.24.0050 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natanael Heiden.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 13/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008015-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: compromitente - Ministério Público do Estado de Santa Catarina (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz); compromissários - Ângela Maria Soares Bruggemann e marido José Tadeu Bruggeman; Maria Aparecida Soares Forster e marido Henrique Geraldo Folster; Ademir Avelino Soares e esposa Joana Angelina Silveira dos Santos Soares; Eli Terezinha Soares Maturano e marido Jesse Manuel Maturado; Janete Terezinha Soares da Silva e marido Jair José da Silva; Jean Carlos da Silva; e Arcemiro Soares e Natalenia Marcon Soares.

Objeto: fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2024.00004979-5.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004470-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar possível desvio de função, pagamento indevido de gratificações, concessão irregular de horas extras e pagamento de diária dos servidores Guilherme Kruger Rocha Machado e Aleksandra Corrêa, ambos do Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004665-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça

Partes: Daniel Conrado Müller Ulrich e terceiros a serem identificados.

Objeto: adotar as medidas necessárias para a reparação dos danos ambientais causados pelo Município de São Francisco do Sul pela intervenção ilegal no Parque Estadual Acaraí, pela abertura de canal de drenagem.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004999-9

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar a regularidade do processo de desmembramento e averbação do imóvel onde se encontra edificada a Escola Municipal João Germano Machado.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005000-7

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar suposto vazamento no aterro sanitário localizado na localidade denominada Campo do Guanxuma, Bairro São José do Acaraí, São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005001-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça

Partes: Município de São Francisco do Sul e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.

Objeto: apurar irregularidades na execução do contrato firmado a partir do processo licitatório Concorrência n. 11/2023, entre o Município de São Francisco do Sul e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. para pavimentação da Avenida Atlântica, Praia do Ervino, em São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005002-9

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça

Partes: Município de São Francisco do Sul e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.

Objeto: apurar possível dano ao erário decorrente de irregularidades na execução do contrato firmado entre o Município de São Francisco do Sul e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., por força do processo licitatório Concorrência n. 112/2024, para recuperação da Ponte Branca, em São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005469-1

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3^a Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar a regularidade da contratação de profissionais para cargos comissionados, em substituição a servidores efetivos, no âmbito da área de engenharia civil da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005526-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Edson Debacker.

Objeto: apurar eventual poluição sonora acima dos parâmetros legais gerada pelo desempenho das atividades da oficina pertencente a Edson Debacker situada na Rua do Sossego, 820, Bairro Itaguaçu, neste Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00049803-4**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de interposição do recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível exercício de atividade odontológica por servidor público em consultório particular durante período de afastamento funcional, concedido mediante apresentação de atestado médico. Constatada ausência de indícios de ilegalidade, diante de PAD concluído com arquivamento e exoneração voluntária do servidor. Indeferida a instauração de investigação e determinado o arquivamento da Notícia de Fato, com fundamento no art. 7º, incisos I e II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2025.00009311-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Parte: Secretaria de Assistência Social de Balneário Gaivota.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar possível violação de direitos do idoso E. L. B. Situação de vulnerabilidade inicialmente constatada. Atuação da rede de proteção. Condição atual estabilizada, inexistindo risco ou vulnerabilidade vivenciada pelo idoso. Arquivamento do procedimento, nos termos do art. 15 do Ato n. 398/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE CONCLUSÃO N. 01.2026.00001724-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Partes: L. G. C. P., representado por M. P. C., e Município de Sombrio.

Conclusão: Notícia de Fato. Constatada negativa pelo Município de Sombrio em disponibilizar acompanhamento com nutricionista infantil, especialista em terapia alimentar, à criança L. G. C. Necessidade de ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002178-9

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Sombrio.

Objeto: apurar supostas fraudes e direcionamento em licitações pelo Município de Sombrio, na contratação de empresas de coleta de lixo.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2026.00000211-9

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Lar Santa Maria da Paz, Rodrigo de Melo de Oliveira, Wagner Melo de Oliveira e E. da S. M.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa E. da S. M.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005075-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/12/2025

Partes: Fumacense Alimentos Ltda. (investigada) e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga (noticiante).

Conclusão: promoção de arquivamento em razão da perda superveniente do objeto. A regularização da Reserva Legal do imóvel objeto deste feito (Matrícula n. 4.482) foi expressamente contemplada no termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00005072-7. O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações ocorrerão no Procedimento Administrativo n. 09.2025.00009315-1.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002974-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: Jair Wendhausen Padoin e Eva Pereira Padoin.

Conclusão: regularização fundiária do parcelamento do solo concluída (REURB-E) com registro imobiliário. Promoção de arquivamento do IC e instauração correlata de procedimento administrativo para fiscalização da execução das obras de infraestrutura elétrica e demarcação pendentes.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003519-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: Município de Urussanga e SC Treinamentos.

Conclusão: apuração de supostas irregularidades na aplicação das provas do Concurso Público n. 01/2023 (liberação de candidatos sem lacre de envelope na Sala 01 e início antecipado na Sala 05). Instrução que evidenciou a ocorrência de falhas procedimentais decorrentes de imperícia na execução do serviço, prontamente sanadas pela coordenação local sem quebra da cadeia de custódia ou do sigilo das provas. Oitivas que corroboraram a ausência de prejuízo concreto à isonomia ou vantagem indevida a candidatos. Irregularidades formais insuficientes para anulação do certame, sob pena de violação à segurança jurídica e razoabilidade. Ausência de tipicidade para ato de improbidade administrativa, ante a inexistência de dolo específico ou má-fé na conduta dos agentes (Lei n. 14.230/2021). Ausência de justa causa para ajuizamento de ação civil pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000436-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Partes: Município de Urussanga, Associação Urussanguense de Assistência Social (AURAS) e Gricelda Talamini (investigados) e Altemar Nowascki (noticiante).

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na gestão e prestação de contas da Associação Urussanguense de Assistência Social (AURAS), especificamente quanto à permanência da presidência e supostos superfaturamentos na aquisição de insumos. A instrução comprovou a regularidade da gestão administrativa, tendo a então presidente exercido o mandato conforme recondução estatutária legítima até 19 de dezembro de 2024. Quanto às despesas, restou esclarecido que não houve superfaturamento, tratando-se de equívoco na interpretação das unidades de medida das notas fiscais (rols de tecido e pacotes de linhas, e não unidades avulsas). Comprovação documental da efetiva distribuição dos materiais a cerca de 700 beneficiárias e da regularidade dos gastos com transporte e alimentação, observando-se os princípios da economicidade e finalidade social. Conjunto probatório não indica prática de ato doloso de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário a ensejar o ajuizamento de ação civil pública. Desnecessidade de continuidade de prosseguimento destes autos. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00595820-7 (SIG) E N. 5007756-15.2025.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: André Leonardo França, Andrei Luiz Pereira França Cordeiro e Diego Halley de Freitas Clarintino. As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão de que não há elementos suficientes para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000080-0

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: João de Oliveira e Bar Altas Horas.

Objeto: apurar suposta perturbação de sossego gerada pelo estabelecimento comercial Bar Altas Horas, localizado na Rua Josefina Henn, n. 162, Bairro São Cristóvão, Município de Videira.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000083-2

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Salto Veloso.

Objeto: apurar eventual legislação municipal de Salto Veloso que contraria o disposto na Lei Federal n. 13.874/19 e Lei Estadual n. 18.091/2021.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00565315-0 (SIG) E 5008357-52.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaci Narciso.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00179717-7 (SIG) E 5002551-02.2025.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Craco.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 8/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011060-5 (SIG) E 5000142-19.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitor Brust

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 13/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000123-1

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Objeto: reduzir o tempo de espera para crianças e adolescentes por atendimento de terapia ocupacional no Município de Xanxerê.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000128-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Objeto: reduzir o tempo de espera por atendimento de Fisioterapia, para crianças e adolescentes, no Município de Xanxerê.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000097-6**COMARCA:** Anita Garibaldi**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Partes:** Rita da Costa dos Santos e José Tadeu dos Santos.**Objeto:** apurar a eventual existência de parcelamento irregular de solo em razão de servidão que não se encontra registrada na Matrícula 6.796, do Livro 2-RG, da Serventia, localizada entre áreas de usucapião.**Membro do Ministério Público:** Greice Chiamulera Cristianetti**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057964-5****COMARCA:** Armazém**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabrício Eduardo Viola.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado

EXTRATO DA DECISÃO: eventual situação de vulnerabilidade de A., popularmente conhecido na comunidade como "Nine", com 50 anos. Impossibilidade de solicitação de maiores esclarecimentos. Inviabilidade de apuração da suposta vulnerabilidade. Indeferimento.**Membro do Ministério Público:** Dirceu Alves Rodrigues Filho**Data:** 8/1/2026**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000249-6****COMARCA:** Capivari de Baixo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Partes:** Deivi da Silva e Município de Capivari de Baixo.**Objeto:** apurar possível ilegalidade e constitucionalidade da cláusula constante do Edital n. 004/2025 do Município de Capivari de Baixo, referente à limitação de apresentação de atestados médicos para fins de rescisão contratual.**Membro do Ministério Público:** Letícia Vinotti da Silva.**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002797-9****COMARCA:** Coronel Freitas**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 15/1/2026**Partes:** Município de Jardinópolis e representante (sigiloso).**Conclusão:** apuração de possível desvio de finalidade na contratação decorrente da Dispensa de Licitação n. 27/2024 (pesquisa de opinião pública). Instrução realizada e providências resolutivas adotadas. Acatamento da Recomendação Ministerial pelo Município, com adoção de medidas preventivas para evitar repetição em período eleitoral. Esgotadas as diligências úteis. Arquivamento.**Membro do Ministério Público:** Gabriel Cavalett.**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060578-2****COMARCA:** Garopaba**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Dorcelino Perão.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: noticia a representação que Angela Haetinger Abel Perão estaria sem medicamentos para seu

tratamento em sua residência. Contudo, verificou-se que o tratamento pode ser realizado em instituição hospitalar. Foram feitos contatos com o denunciante, que não retornou para fornecer informações atualizadas sobre a situação da família. Diante disso, não há elementos que justifiquem a instauração de procedimento investigatório. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066231-8**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Heros Henrique Garcia.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: noticia a representação irregularidades na coleta seletiva de lixo. Contudo, verificou-se que a separação dos resíduos é feita na unidade de tratamento. Diante disso, não há elementos que justifiquem a instauração de procedimento investigatório. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

Data: 15/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054187-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Partes: sigilosos.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança e adolescente residentes em Massaranduba. Acompanhamento pela rede. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004344-6

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Liciiane Buyo Gaio e Anderson Perri da Silva.

Conclusão: apurar eventual irregularidade no fornecimento e na exigência de filtros catalizadores utilizados em sepultamentos no cemitério municipal de Herval d'Oeste, notadamente quanto à suposta comercialização direta do produto por servidores públicos e possível direcionamento indevido de fornecedores. No curso da investigação, constatou-se que a exigência do uso de filtros catalizadores decorre da Lei Municipal n. 3.601/2022, inexistindo fornecimento ou comercialização do produto pelo Município, tampouco exclusividade de fornecedor ou violação à livre concorrência. Ausência de elementos probatórios que indiquem irregularidade administrativa ou ato ilícito. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00042568-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A quem possa interessar, fica, pelo presente, científico da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato autuada em razão da possível prática do ato infracional análogo ao crime previsto no art. 129 do Código Penal, bem como do crime previsto no art. 135 do Código Penal, condutas em tese praticadas,

respectivamente, por alunos e funcionários da escola EEB Paulo Cristiano Heizy, na Localidade Moema, área rural de Itaiópolis, contra a criança R. G. H. Após diligência, verificou-se que já tramitou investigação em relação aos mesmos fatos, iniciada a partir do registro do respectivo Boletim de Ocorrência, com o arquivamento do caso por meio dos autos Eproc n. 5000818-48.2025.8.24.0032, de modo que o indeferimento da presente notícia de fato é a medida adequada, nos termos do art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000101-0

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental (noticiante) e Milton Edemar Frank (noticiado).

Objeto: adotar as medidas necessárias para a recuperação do dano ambiental causado pelas ações de Milton Edemar Frank.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004659-1

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/11/2025

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Fernando Vinicio Cella, Aimar Eberle Bianchetti, Janilson Szccepanski e Município de Formosa do Sul.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade na composição da comissão de licitação estando em desacordo com o art. 7º, § 2º, da Lei n. 14.133/2021. Expedição de Recomendação. Recomendação acatada pelo Prefeito Municipal. Irregularidade sanada. Desnecessidade da continuação do presente expediente. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002180-1

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Núcleo de Monitoramento das Ações do MPC - TCE e Município de Praia Grande.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Praia Grande em adotar medidas de cobrança dos débitos imputados a Everson Maquivio Guglielmi Citadin e Adelírio Monteiro dos Santos no processo n. PCA 08/00082834 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE).

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002960-4

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público Federal e Município de Passo de Torres.

Objeto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa na construção de um estaleiro pelo Município de Passo de Torres.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO SIG/MP N. 01.2025.00066990-0

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar eventual prática de crime contra a liberdade sexual, consistente na divulgação de cenas de

nudez da vítima N. L. do N., cometido por agente desconhecido Ausência de justa causa para deflagração de procedimento investigatório. Ausência de dado concreto da autoria. Inexistência de providências a serem adotadas pelo Parquet. Indeferimento com fulcro no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

Data: 15/1/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 006/2026/MP (28/2025 - Numeração TCE)

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 006/2026/MP (Processo n. 2019/018208), entre o MPSC, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Santa Catarina (UNCME/SC), a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República em Santa Catarina (MPF/SC) e como convidados o Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC) e a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CEMAPEESC). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Constitui objeto do acordo de cooperação técnica, denominado "Acordo Lume", a realização de ações colaborativas com o objetivo de acompanhar a execução do Plano Estadual de Educação e dos Planos Municipais de Educação de Santa Catarina, com a elaboração e manutenção de painéis eletrônicos, a partir da base de dados comum, para monitorar os objetivos, metas e estratégias definidos em lei para as políticas públicas de educação básica dos municípios e do Estado de Santa Catarina, para fins de gestão, controle e incentivo ao controle social, bem como a atuação articulada das entidades com o propósito de sugerir e articular medidas de implementação da política educacional, em continuidade às ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica n. 007/2019. **Cláusula Sétima/Da Vigência:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura, que se deu em 9-1-2026, condicionada à publicação do respectivo extrato pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) no Diário Oficial eletrônico. 7.2. O Acordo vigerá até o dia 31 de dezembro de 2035, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que haja manifestação expressa de interesse das PARTES e observadas as disposições legais aplicáveis. Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 227/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 227/2025/MP (Processo n. 2025/030186/MP). **Objeto:** Manutenção corretiva do sistema de controle de acesso dos edifícios da Grande Florianópolis (serviços e peças). **Favorecida:** Inforseg Comércio e Serviços de Informática Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 46.800,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 247/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 247/2025/MP (Processo n. 2025/032957/MP). **Objeto:** Serviços de lavanderia na Grande de Florianópolis. **Favorecida:** Happy Clean Comércio e Serviços de Lavanderia Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 18.200,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 249/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 249/2025/MP (Processo n. 2025/032963/MP). **Objeto:** Serviços de comunicação visual, sob demanda, na Grande Florianópolis. **Favorecida:** GJS Indústria e Comércio de Placas Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 25.000,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 259/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 259/2025/MP (Processo n. 2025/031909/MP). **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de energia do Edifício MPSC (serviços e peças). **Favorecida:** ST Soluções Industriais Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 15.350,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 264/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 264/2025/MP (Processo n. 2025/031905/MP). **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de energia do Edifício Campos Salles (serviços e peças). **Favorecida:** ST Soluções Industriais Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 15.350,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 269/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 269/2025/MP (Processo n. 2025/032966/MP). **Objeto:** Serviços de jardinagem para a Casa Bocaiúva, anexa ao Edifício MPSC. **Favorecido:** Diego Gurzynski da Silva. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 13.860,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 53/2025/MP (Processo n. 2025/031995/MP). **Objeto:** Serviço público de fornecimento de energia elétrica para imóvel ocupado em Urussanga. **Favorecida:** Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 8.100,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 57/2025/MP (Processo n. 2025/031970/MP). **Objeto:** Serviço público de abastecimento de água e tratamento de esgoto para o imóvel ocupado em Videira. **Favorecido:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira - VISAN. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 1.500,00. **Base Legal:** Art. 74,

caput, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 61/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 61/2025/MP (Processo n. 2025/031998/MP). **Objeto:** Serviço público de coleta de resíduos sólidos para imóvel ocupado em São José. **Favorecida:** Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 17.500,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 62/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 62/2025/MP (Processo n. 2025/031997/MP). **Objeto:** Serviço público de coleta de resíduos sólidos para imóvel ocupado em Joinville. **Favorecida:** Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 1.080,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 63/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 63/2025/MP (Processo n. 2025/031956/MP). **Objeto:** Serviço público de abastecimento de água, tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos para imóvel ocupado em Jaraguá do Sul. **Favorecido:** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 9.020,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 65/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 65/2025/MP (Processo n. 2025/029465/MP). **Objeto:** Serviço público de fornecimento de energia elétrica para imóvel ocupado em Braço do Norte. **Favorecida:** Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 20.200,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 66/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 66/2025/MP (Processo n. 2025/033407/MP). **Objeto:** Serviço público de fornecimento de energia elétrica para imóvel ocupado em Xanxerê. **Favorecida:** DCELT Distribuidora Catarinense de Energia S/A. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 19.910,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 001/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 001/2025/MP (Processo n. 2024/031044), firmado entre este Órgão e Kchronos Segurança Privada Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, **Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4**, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', do contrato original, bem como a tabela de valores constante no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124, II, 'd', da Lei n. 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão' do contrato original, passando o valor do item 1 do Lote 1 de R\$186,84 para **R\$142,73**; do item 2 do Lote 1 de R\$234,50 para R\$162,23 e o valor total do Lote 1 de R\$421,34 para **R\$304,96**.

Lote	Item	Local	Endereço	Valor Mensal
1	Item 1	São José	Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Barreiros - São José/SC	R\$ 142,73
	Item 2	Palhoça	Rua Joci José Martins, n. 247, Salas 601 a 612 - Condomínio PME Offices Tower - Paganini - Palhoça/SC	R\$162,23
Valor Total Mensal				R\$ 304,96

Terceira/Da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de **20-1-2026** até **19-1-2027**. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 4.401,48 (quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), em que o valor mensal representa R\$ 366,79 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e Anexo III do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura para a cláusula primeira, e a partir de 20-1-2026 para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 060/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 060/2025/MP (Processo n. 2025/015855), firmado entre este Órgão e Selbetti Tecnologia S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Anexo III do Contrato - Objeto do Contrato:** Fica alterado o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', para alterar o modelo do Item 1 de forma que onde consta 'Imagepress C265' passe a constar 'Imagepress V700.' **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025 à Ata de Registro de Preços n. 020/2024/MP (Processo Licitatório n. 2024/013248 | Processo Executivo n. 2024/021034) que celebram este Órgão e Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., que tem por objeto a aquisição compartilhada para o PJSC, o MPSC e o TCE/SC de papel formato A4 para copiadora e impressora, produzido à base de celulose de fibra de eucalipto, por meio de sistema de registro de preços permanente, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 90060/2024/PJSC. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à DETENTORA DA ATA, conforme previsto na alínea "d" do inciso VII - Critérios de Medição e Pagamento, constante do Projeto Básico - DMP 008, do Edital de Pregão Eletrônico n. 90060/2024 do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, passando de até 15º dia útil para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do

cumprimento das condições de pagamento. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento.

Terceira: As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2026/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2026/MP (Processo n. 2025/035991), entre o MPSC e a Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão da arte aberta de materiais de apoio do curso de capacitação sobre o Protocolo "Não É Não", disponibilizados em site eletrônico e desenvolvida pela Anis Instituto de Bioética, mediante o compartilhamento de arquivos editáveis, destinada ao uso pelo Ministério Público na produção de materiais gráficos, cartazes, banners e outros adereços relacionados. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua última assinatura eletrônica, que se deu em 14-1-2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse mútuo entre as partes.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 006/2022/MP

Resumo do Termo de Rescisão ao Contrato n. 006/2022/MP (Processo n. 2021/020271), firmado entre este Órgão e Ar Execução de Serviços e Comércio Ltda. **Cláusulas Primeira/Da Rescisão:** Fica rescindido o Contrato n. 006/2022/MP, amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme previsão contida no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Décima Sétima, que trata 'Da Rescisão', II, do referido instrumento contratual, a fim de encerrar sua vigência a partir de 22-1-2026, permanecendo a execução e vigência do contrato até o dia 21-1-2026. Parágrafo Único. A CONTRATADA declara que, em decorrência da presente extinção antecipada consensual do contrato, o objeto não será executado por comum acordo entre as partes, bem como não restarão ao Ministério Público de Santa Catarina quaisquer ônus relacionados a eventuais compensações e/ou indenizações à CONTRATADA. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este termo de rescisão terá vigência a partir de 22-1-2026, sendo ratificada pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 19 de dezembro 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS